

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS****PORTARIA 018/2018 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRESENCIAL**

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida no item 18.1.f, do Edital 001/2018, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registras, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 4.3 do Edital citado e seus subitens, os candidatos a seguir relacionados, com deferimento preliminar para concorrer a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, aprovados na prova escrita e prática, para realizar o exame médico oficial:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME:

- Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará
- Av. Oliveira Paiva, nº 941
- Bairro: Cidade dos Funcionários
- CEP: 60822-130 - Fortaleza (CE)

DIA DE EXAME:

- 21 DE NOVEMBRO DE 2018

HORÁRIO

- DAS 08 (OITO) ÀS 12 (DOZE) HORAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ORDEM	Nome do Candidato	Inscrição
1	BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS	311554174
2	CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI	310074142 e 310077660
3	FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA	310513605
4	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO	313244187
5	LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS	313704796
6	LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS	310605874
7	LUIZ DIAS MARTINS FILHO	313843498
8	MARCELLE ANDRADE RIBEIRO	313179409
9	MARCELO LESSA DA SILVA	312151506
10	MARCOS FELIX MITCHELL DE MORAIS	312027780
11	MARIA CRISTINA GARCIA	310237957
12	MURILO CARDOSO ROESBERG MENDES	310761815
13	PAULO HENRIQUE ALVES FREITAS	312458392
14	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	312460107
15	TIAGO BRUNO BRUCH	311407337

Art. 2º **Recomendar** aos candidatos que se apresentem munidos de seu documento de identificação e de exames realizados há pelo menos 6 (seis) meses, comprobatórios da deficiência, independentemente do laudo médico enviado, que já se encontra no respectivo processo.

Art. 3º **Recomendar** aos candidatos que estejam no local de realização do exame, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início do período de exames.

Art. 4º **Esclarecer** aos candidatos com deferimento para concorrer a vagas reservadas como Pessoa com Deficiência – PcD, indicados no art. 1º desta Portaria, que a condição de PcD não sendo confirmada ou em caso de não comparecimento ao exame no dia e horário estabelecidos, implicará na concorrência do candidato às vagas não reservadas, se satisfeitas as demais condições para esta modalidade de ingresso (ponto de corte).

Florianópolis (SC), 31 de outubro de 2018.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES